



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Publicado no Diário da Justiça
Número 4556 Página 34
T. R. E., em 06/08/2001
Edilene Costa Baum

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a Resolução nº 40, de 10 de agosto de 1999, que dispõe sobre a instituição do programa de estágio para estudantes de nível superior e de cursos profissionalizantes de segundo grau no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96, I, b, da Constituição Federal, na Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e no art. 16, XXXIII, da Resolução TRE/PI nº 51, de 20.3.2001 (Regimento Interno), **RESOLVE**:

Art. 1º. O § 1º do art. 3º da Resolução nº 40, de 10 de agosto de 1999, deste Tribunal, fica acrescido dos seguintes incisos:

“VI – para estágio no Setor de Imprensa e Divulgação, curso superior em Comunicação Social;

VII – para estágio na Corregedoria Regional Eleitoral, curso superior em Direito” (NR)

Art. 2º. Fica acrescido o § 6º ao artigo 3º da Resolução nº 40, de 10 de agosto de 1999, na seguinte redação:

“§ 6º. Fica o Presidente do Tribunal autorizado a disponibilizar, anualmente, vagas para estágio de estudantes do curso superior em Direito, para a Procuradoria Regional Eleitoral, hipótese em que a seleção dos estagiários ficará a cargo daquela Procuradoria, conforme parâmetros que julgue adequados à seleção em face das atividades pertinentes ao Ministério Público Eleitoral.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina, 28 de agosto de 2001.


Desembargador **ANTONIO ALMEIDA GONÇALVES**
Presidente



Desembargador JOAO BATISTA MACHADO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Doutor JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Juiz de Direito



Doutor JOSÉ RIBEIRO E SILVA
Jurista



Doutor JOSÉ ACÉLIO CORREIA
Jurista



Doutor OTÍLIO REZENDE NETO
Juiz de Direito



Doutor TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA
Procurador Regional Eleitoral